



# Prefeitura do Município de Londrina

## Estado do Paraná

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA

CAAPSML-CI/CAAPSML-Comitê de Investimentos

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA

CAAPSML-CI/CAAPSML-Comitê de Investimentos

Ata de Reunião Ordinária / Extraordinária

8/2021

Aos **trinta** dias do mês de **agosto** do ano de **dois mil e vinte e um**, às 14 horas, no Gabinete da Superintendência da CAAPSML, reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos, designados pela Portaria CAAPSML-AT nº 081/2021 (SEI - documento 5478817), com vigência a contar de 20 de abril de 2021: Luiz Nicácio, Denilson Vieira Novaes, Paulo Cesar Ramos e Paulo Sérgio Moura, estando ausente a servidora Thais Andressa Sandrini Fioratte, por motivo de licença-maternidade. Estava em pauta:

1. Análise do quadro de rentabilidade das aplicações dos recursos do Fundo de Previdência, no mês de julho de 2021;
2. Análise do quadro de rentabilidade das aplicações dos recursos do Fundo de Assistência à Saúde, no mês de julho de 2021;
3. Outros assuntos apresentados na reunião.

Deliberações efetuadas, seguindo a pauta acima:

1. **A rentabilidade das aplicações dos recursos do Fundo de Previdência** (SEI - Extratos 6333437), apurada no mês de julho de 2021, conforme Quadro de Rentabilidade (SEI - documento 6333414), foi de 0,1858% de juros, na média das aplicações. Isso representa pequena variação positiva da rentabilidade no mês, considerando que no mês anterior foi de 0,1709%. No ano, o acumulado é de 0,472% (corrigido). Buscando melhor rentabilidade e redução da volatilidade decidiu-se que a aplicação dos valores arrecadados no mês de agosto devem ser realizada em fundo de disponibilidade CAIXA FI BR DISP RF - conta 1113-3, até uma melhor estabilidade do cenário econômico.

Quanto aos fundos de renda variável, foi realizada reunião com a Itaú - Corretora para definir os procedimentos necessários à venda das cotas dos Fundos FII RIO BRAVO VA - RBVA11 - conta 1113-3, FII - CEF RIO BRAVO - conta 1113-3 e OURO VERDE FII - conta 1113-3.

2. **A rentabilidade das aplicações dos recursos do Fundo de Assistência à Saúde** (Extratos 6333469), apurada no mês de junho de 2021, conforme Quadro de Rentabilidade (SEI - documento 6333451), representa rentabilidade negativa de -0,0420% sobre o montante investido, com rentabilidade acumulada de +1,4078% no ano. Diante desse resultado o Comitê deliberou pela realocação dos investimentos, que estão apresentando rentabilidade negativa nos últimos meses, conforme segue:

- o o total dos recursos investidos no fundo BB PREVID RF IRF-M - conta 1223395-1, que tem apresentado rentabilidade negativa nos últimos meses e no acumulado anual, devem transferidos integralmente ao fundo BB RENDA FIXA DIFERENCIADO SETOR PÚBLICO, que apresenta taxa de administração de 0,50%, com resgate em D+0, avaliação de risco "muito baixo", sem taxa de ingresso ou de saída e cuja rentabilidade de julho/2021 foi de 0,304% e o acumulado no ano é de 1,397% ([Site - Banco do Brasil](#))
- o dos recursos investidos no fundo CEF FI BR TP IDKA IPCA 2A - conta 1008-0, que apresentou rentabilidade negativa nos últimos meses, apesar das perspectivas de recuperação futura, com o objetivo de se buscar menor volatilidade da carteira de investimentos, optou-se por diversificar mediante aplicação em títulos públicos, transferindo R\$ 10 milhões para o Fundo CEF FI BR TP RF - conta 1008-0, no qual também deverão ser aplicadas as receitas do mês de agosto/2021. O saldo restante no fundo CEF FI BR TP IDKA IPCA 2A - conta 1008-0 deve ser utilizado para pagamento das despesas do mês de agosto/2021 e o montante remanescente deve ser mantido nesse fundo.

Nada mais foi apresentado, dando-se por encerrada a presente reunião às dezesseis horas e trinta minutos, do dia seis de agosto de dois mil e vinte e um.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Ramos, Membro de Comitê**, em 23/09/2021, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sérgio Moura, Diretor(a) Administrativo-Financeiro(a)**, em 27/09/2021, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Denílson Vieira Novaes, Diretor(a) de Previdência**, em 27/09/2021, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSM**, em 28/09/2021, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6261228** e o código CRC **7543EE15**.



---

Referência: Processo nº 43.002280/2021-27

SEI nº 6261228